



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOAMBIENTAIS**  
DELIBERAÇÕES SOBRE DEFESAS DAS MONOGRAFIAS E TCCs

O Conselho do Instituto de Estudos Socioambientais em reunião no dia 19 de dezembro de 2012, deliberou que:

1- A MONOGRAFIA e o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) devem ter DEFESA PÚBLICA diante de BANCA EXAMINADORA, respeitando a EMENTA da disciplina.

2- A BANCA EXAMINADORA DEVE ser composta por UM ou DOIS AVALIADORES, excetuando o ORIENTADOR. Dito de outra forma, a banca deve ser composta pelo orientador e por mais um ou dois avaliadores.

3- Os avaliadores podem ser professores lotados no Instituto de Estudos Socioambientais, profissionais lotados em outras unidades e profissionais sem vínculo empregatício ou de outra natureza com a Universidade Federal de Goiás, desde que tenha curso superior completo e tenham perfil e qualificação para avaliar o trabalho monográfico, ou de conclusão de curso, e o seu processo de elaboração.

4- As defesas podem ser feitas em outros formatos como seminários (organizados por temas), banca coletiva, desde que assegurada a apresentação e defesa pública do trabalho monográfico, ou de conclusão de curso, pelo orientando e a avaliação do(s) membros da banca avaliadora.

**DELIBERAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS A RESPEITO DAS ROTINAS**

1- O orientador ou orientando, sob delegação do orientador, DEVERÁ indicar à secretaria do curso de Graduação os seguintes dados: nomes dos integrantes da banca, data, horário e local da defesa para feito da portaria de nomeação da banca. O prazo para indicação da banca é de 24 horas antes da defesa, para que possibilite confeccionar a portaria em tempo hábil.

2- Cabe ao orientador ou orientando, autorizado pelo orientador, RETIRAR a portaria de nomeação na secretaria do curso.

3- TODAS as defesas devem ser registradas em ATA conforme modelo disponível na secretaria ou no sítio do IESA ([www.iesa.ufg.br](http://www.iesa.ufg.br)).

4- O registro em ATA deve ser feito pelo orientador. A ATA deve ser assinada pelos membros da banca e pelo orientando avaliado. A ATA deverá ser entregue na secretaria do curso de Graduação ou ao coordenador da disciplina de monografia, ou TCC, para arquivamento e outras providências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOAMBIENTAIS**  
DELIBERAÇÕES SOBRE DEFESAS DAS MONOGRAFIAS E TCCs

5- A nota final da monografia, e do TCC, será lançada no sistema de notas pelo coordenador de curso responsável pela disciplina no semestre letivo, MEDIANTE ENTREGA DA ATA com as notas registradas e um EXEMPLAR da monografia, ou do TCC, no formato digital (em PDF) – para arquivamento e, se autorizado, disponibilizar para consulta pública.

Goiânia, 05 de agosto de 2013.

---

**Profa. Luciana Gonçalves Tibiriçá**  
**Coordenadora do Curso de Ciências Geoambientais do IESA/UFG**